Câmara Municipal de Mococa

Estado de São Paulo

ATO Nº 109 DE 1.991

Fixa referência para o Quadro de Pessoal da Câmara Municipal, com base na Lei nº 2009 de 22/10/90 em 10%.

Artigo 1º - Com base na Lei nº 2.009 de 22/10/90, a tabela de vencimento do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal para o mês de Outubro fica assim estabelecida:

REFERÊNCIA	VALOR Cr$	CARGA HORÁRIA
01	42.022,79	40 horas semanais
02	54.952,87	40 horas semanais
03	69.499,23	40 horas semanais
04	92.126,87	40 horas semanais
05	93.743,37	40 horas semanais
06	96.975,65	40 horas semanais
07	119.603,31	40 horas semanais
08	124.452,09	40 horas semanais
09	156.777,31	40 horas semanais
10	331.333,47	40 horas semanais

Artigo 2º - Este ATO entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de OUTUBRO de 1991.

CÂMARA MUNICIPAL DE MOCOCA, 30 DE OUTUBRO DE 1.991

DR. WALTER DE SOUZA XAVIER
Presidente

DR. JAIR ROTTA
Secretário